

Butiá, 04 de março de 2016.

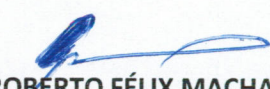
SENHOR PRESIDENTE:

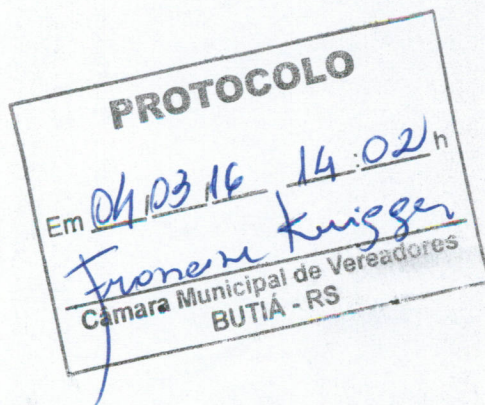
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS - 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado e 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para atender a Secretaria Municipal De Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

3416

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO NO VALOR R\$ 14.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$

14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 14.500,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 14.500,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....	R\$ 14.500,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 14.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes

dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 14.500,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 14.500,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....	R\$ 14.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração